



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 141/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 175/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), referente às despesas com aquisição de combustível, para atender o abastecimento dos veículos da frota municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.023	Manutenção da Frota do Município		
26.782.023.2	Atividade		
26.782.023.006	Manutenção das Atividades	R\$	720.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	720.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.127	Ordenamento Territorial		
04.127.021	Ordenamento Tributário		
04.127.021.2	Atividade		
04.127.021.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	300.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

FONTE RECURSOS	DE	01– Tesouro		
02.28.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.022	Modernização dos Serviços Administrativos			
04.122.022.2	Atividade			
04.122.022.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	420.000,00	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	420.000,00	
FONTE RECURSOS	DE	01– Tesouro		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA); Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2.016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente